



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 592/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 9601/2013**, a qual será composta pelos seguintes membros:

EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
RUBIA RUFATTO – Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2013.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3918
De 30 / 10 / 13
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

FRB/RH

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br